



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 003

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Ceres, Cleiton Mateus Sousa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 023, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2016, torna público aos estudantes dos cursos de graduação, que estarão abertas as inscrições para seleção de Bolsistas dos Projetos de Extensão conforme cronograma deste edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Estimular as ações extensionistas no âmbito do Instituto Federal Goiano (IF Goiano) – Campus Ceres, fortalecendo o caráter público do Instituto;
- 1.2 Promover o envolvimento e a cooperação de estudantes, com vulnerabilidade social e econômica, em atividades de extensão favorecendo a integração entre o Campus e a sociedade;
- 1.3 Proporcionar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 1.4 Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes e o desenvolvimento regional.

2. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

- 2.1 Considerar-se-á neste Edital os Projetos de Extensão cadastrados na Divisão de Projetos e Cursos de Extensão (DPCE), que necessitam de bolsistas: **Centro de Equoterapia do Campus Ceres; Trilhas Ecológicas Como Instrumento de Educação Ambiental no IF Goiano- Campus Ceres e Integração das Ações de Pesquisa e Extensão; IF na Cidade e Banda e Fanfarra do IF Goiano - Campus Ceres como instrumento de ensino, cultura e arte.**
- 2.2. Estão vinculados a cada projeto de extensão um Coordenador, que participará do processo de seleção.

3. DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 3.1 O valor da bolsa de extensão é de quatrocentos reais referentes à 20 horas semanais de dedicação ao projeto de extensão escolhido.
- 3.2 A bolsa de extensão é destinada aos estudantes que participarem de Projetos dos Extensão,

segundo os critérios deste Edital, sendo que o candidato deverá:

3.2.1 Possuir renda familiar per capita (soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família) de até um salário-mínimo e meio, considerando o valor de R\$ 998,00 praticado no ano de 2019;

3.2.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IF Goiano – Campus Ceres, conforme descrito no item 4;

3.2.3 Atuar sob a orientação do Coordenador do projeto de extensão;

3.2.4 Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo do tempo de dedicação às demais atividades acadêmicas;

3.2.5 Concorrer em um único projeto de extensão.

3.3 O candidato NÃO deve possuir vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa do IF Goiano – Campus Ceres ou de qualquer agente de fomento (ex: CNPq).

4. DOS PROJETOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Projeto	C.H. Semanal	Vagas	Horário	Pré-requisitos
Centro de Equoterapia do Campus Ceres.	20 horas	1	Segunda a sexta, das 07h às 11h	Estudante de curso superior do Campus Ceres.
		1	Segunda a sexta, das 13h às 17h	
Trilhas Ecológicas como Instrumento de Educação Ambiental no IF Goiano- Campus Ceres e Integração das Ações de Pesquisa e Extensão.	20 horas	1	Segunda a sexta, das 07h às 11h	Estudante do curso de Ciências Biológicas do Campus Ceres
IF na cidade.	20 horas	1	Segunda a sexta, das 07h às 11h	Estudante de curso superior do Campus Ceres.
Banda e Fanfarra do IF Goiano - Campus Ceres como instrumento de ensino, cultura e arte.	20 horas	1	Segunda a sexta de 11h às 15h. *Horário flexibilizado de acordo com a necessidade da banda e Fanfarra.	Estudante de curso superior do Campus Ceres.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: conforme cronograma no item 11 deste edital.

5.2 Horário: 7h às 11h e das 13h às 17h.

5.3 Local: Gerência de Extensão.

5.4 As inscrições serão gratuitas.

5.5 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição (Anexo I);

6.2 Cópias: documento oficial de identidade (RG) e CPF;

6.3 Histórico Escolar;

6.4 Formulário devidamente preenchido para comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo II, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo III.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção será realizada por meio de Entrevista/Arguição Oral, possuindo caráter classificatório e cada candidato poderá alcançar no máximo 100 pontos.

7.2 Só participarão das entrevistas os 10 candidatos com melhores desempenho acadêmico, medido através do coeficiente de rendimento do histórico escolar.

7.3 A ordem das entrevistas será definida pela ordenação alfabética dos nomes dos candidatos, sendo que a lista contendo os horários de entrevista de cada candidato será divulgada no site www.ifgoiano.edu.br/ceres, a partir das 07h do dia 17/02/2020.

7.4 A entrevista será realizada por, no mínimo dois servidores, sendo um destes o coordenador do projeto em questão ou representante.

7.5 O candidato que não se apresentar no horário agendado, será automaticamente desclassificado.

7.6 A nota do candidato na arguição oral/entrevista será dada pela média aritmética das notas concedidas pelos servidores avaliadores. Durante a entrevista todos os membros serão livres para questionar e comentar as respostas do entrevistado. O preenchimento da ficha de avaliação, no entanto, deverá ser realizado individualmente, após a saída do candidato, sem troca de informações entre os avaliadores.

7.7 Em caso de empate, será aprovado o aluno com **melhor desempenho acadêmico (conforme histórico escolar)** e caso persista o empate, a decisão ficará a cargo do coordenador do projeto, que poderá recorrer a uma nova entrevista.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Todos os atos e etapas deste Edital serão divulgados na página do Campus Ceres do IF Goiano www.ifgoiano.edu.br/ceres, de acordo com as datas definidas no cronograma apresentado no item 11.

9. DO RECURSO

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o edital de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

9.1.1 O recurso deverá ser interposto pelo candidato através de requerimento próprio (Anexo V), acompanhado das justificativas cabíveis;

9.1.2 O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolos do IF Goiano – Campus Ceres nos horários normais de atendimento, conforme cronograma apresentado no item 11 do presente Edital.

9.1.3 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.

9.1.4 Após o julgamento dos recursos, será feita nova publicação, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

9.1.5 A Gerência de Extensão não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas de horário de atendimento do Setor de Protocolo do IF Goiano – Campus Ceres nem por documentos corrompidos.

9.1.6 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

10.1 Da concessão:

10.1.1 O período de vigência das bolsas é de março de 2020 a dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

10.1.2 O discente aprovado será convocado a apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade.
- Cópia do cadastro de pessoa física.
- Comprovante de conta-corrente/poupança ativa em nome do beneficiário (não serão aceitas contas conjuntas ou conta salário).
- Cópia de comprovante de endereço.
- Termo de compromisso assinado (será apresentado modelo no momento da convocação).
- Autorização de Uso de Imagem (será apresentado modelo no momento da convocação).

10.2 Do cancelamento:

10.2.1 O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, na ocorrência de qualquer dos casos abaixo:

- O bolsista concluir o curso de graduação;
- O bolsista desistir da bolsa;
- O bolsista apresentar desempenho acadêmico insuficiente;
- O bolsista trancar a matrícula, participar de programa de mobilidade estudantil ou abandonar o curso.
- O bolsista que não entregar o Relatório Parcial, dentro do prazo estipulado.
- Não cumprir com prazos e atribuições estabelecidos no cronograma de execução e no plano de trabalho, de forma a comprometer de forma irreversível a condução das atividades propostas.

- Quando solicitado pelo coordenador do projeto, mediante justificativa escrita e deferida pelo Comitê de Extensão.
- O bolsista praticar atos não condizentes com o ambiente do IF Goiano, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ITEM	ETAPA	DATA
1	Lançamento do Edital	03/02/2020
2	Interposição de recursos contra o edital	Até 24h após lançamento do edital
3	Período de Inscrição	12/02/2020 a 14/02/2020
4	Divulgação da lista com a data e hora das entrevistas	17/02/2020
5	Período de entrevistas	18/02/2020 a 19/02/2020
6	Divulgação do Resultado Preliminar	20/02/2020
7	Divulgação do Resultado Final	21/02/2020

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A implementação das bolsas concedidas pelo IF Goiano – Campus Ceres é condicionada à existência de recursos financeiros na instituição

12.2 Em caso de substituição de bolsista:

- Deverá ser convocado o próximo discente na ordem da classificação a que se refere o item 7.
- Caso não haja discentes classificados na lista de espera de algum projeto, as vagas disponíveis para substituição de bolsista, poderão ser ocupadas por discentes classificados em projetos diferentes, desde que estes atendam aos pré-requisitos previstos no item 4 deste Edital.
- Caso não haja interesse do discente convocado (conforme item acima) ou não exista outro classificado, o coordenador do projeto deverá indicar novo bolsista que atenda às normas contidas neste Edital.
- Nos casos onde o coordenador optar por não indicar novo bolsista, o recurso retornará à Gerência de Extensão para realocação, sendo que esta obedecerá as normas contidas neste Edital.

12.3 Os discentes que compõem a equipe executora do projeto deverão, sob orientação do coordenador:

- Participar dos eventos de divulgação das atividades de extensão promovidos pelo IF Goiano e ainda, aqueles recomendados pela Gerência de Extensão.
- Elaborar um documento científico, no formato de artigo ou resumo expandido, para possível

publicação.

- Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- Elaborar Relatório(s) Parcial(is) e Relatório Final de execução do projeto.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Extensão, respeitando os princípios da ampla defesa.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 Os modelos dos relatórios citados acima serão disponibilizados no momento da convocação.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 003

Nome do Candidato:		Inscrição nº:	
RG nº:			
Órgão Emissor:		UF:	Data emissão: ____/____/____
CPF:			
Endereço completo:			
Telefone(s):		E-mail:	
Curso:		Série/Período/Turma:	
Projeto de Extensão que deseja se vincular:			
	Centro de Equoterapia do Campus Ceres		
	Trilhas Ecológicas como Instrumento de Educação Ambiental no IF Goiano - Campus Ceres e Integração das Ações de Pesquisa e Extensão.		
	IF na cidade		
	Banda e Fanfarras do IF Goiano - Campus Ceres como instrumento de ensino, cultura e arte.		

ASSINATURA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS SOCIOECONÔMICOS

Eu, _____, candidato a Bolsa de Extensão, conforme Edital nº XX, portador do Registro Geral de número _____, órgão expedidor _____, e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas pelo número _____, residente em _____ (endereço) _____, de telefone (____) _____,

declaro que a minha família é composta de (número) _____ pessoas, das quais (número) _____ recebem renda, conforme os valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo IF Goiano - Campus Ceres, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento do recebimento de bolsa pelo Instituto Federal Goiano, caso selecionado pelo Edital nº XX, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL *				
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA Sim/Não	RENDA (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

Renda mensal familiar bruta per capita: R\$ _____.

* Tabela deve ser preenchida mencionando todos os componentes da família que residem na mesma moradia e/ ou integram a renda familiar.

Ceres, _____ / _____ / 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO III

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO IV

CRITÉRIOS	ANÁLISE QUANTITATIVA				
	Insuficiente	Razoável	Satisfatório	Bom	Excelente
	(4)	(8)	(12)	(16)	(20)
Conhecimento do Projeto e habilidades específicas.					
Habilidades cognitivas/Comunicação.					
Comportamento/Iniciativa.					
Interesse no Projeto/Instituição.					
Disponibilidade de tempo.					
Pontuação do candidato					

Pontos Fortes:

Pontos Fracos:

Comentários Adicionais:

Ceres- GO, ____ de _____ de 2020.

AVALIADOR:

ASSINATURA

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Os recursos deverão ser entregues, em duas vias em formulário próprio, protocolado no Setor de Protocolo e encaminhados para o Comitê de Extensão, na data e horário estipulados no item 9.1.2 do Edital nº 003/2020, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Nº de Inscrição:

Ao Comitê de Extensão.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Edital;

() Resultado Preliminar

Fundamentação

Recebido em:

Recebido por:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CE**, em 03/02/2020 14:00:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109869

Código de Autenticação: 12ba835937



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Ceres
Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000
(62) 3307-7100